

Universidade Federal de Pernambuco
Centro Acadêmico do Agreste
Edital complementar MNPEF - UFPE / CAA – Nº 01/2024
Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2025 – Polo 46

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 46 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição da Universidade Federal de Pernambuco–UFPE/CAA torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 46, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 46 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 no primeiro período letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico indicado pela PROPG e aprovado pelos colegiados superiores da UFPE.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nas sextas-feiras, período integral (manhã, tarde e noite), e sábados pela manhã.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que parente co-sanguíneo do candidato integre a Comissão de Seleção.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 46 está disponível em:
<https://www.ufpe.br/mnpef>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 46 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:
Universidade Federal de Pernambuco
Centro Acadêmico do Agreste

Av. Marielle Franco, s/n – (BR 104, Km 59) – Nova Caruaru, Caruaru - PE, 55014-900,

Secretaria-Geral das Pós-Graduações

Bloco K, 2º andar, sala 6. Fone: (81) 2103-9192.

- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 46 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.agreste@ufpe.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 46 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, deverão se inscrever para a segunda fase do processo seletivo, cuja responsabilidade é da UFPE, através do portal público de processos seletivos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do SIGAA da UFPE [CLICANDO AQUI](#), de acordo com o cronograma no Anexo I deste Edital, depositando cópias digitais dos seguintes documentos:
- i. Documento de identificação e CPF;
 - ii. Título de Eleitor;
 - iii. Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
 - iv. Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso reconhecido pelo MEC;
 - v. Histórico escolar de curso de graduação;
 - vi. Comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
 - vii. Memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
 - viii. Plano de trabalho detalhado para o mestrado profissional;
 - ix. Não será cobrada nova taxa de inscrição, pois esta já foi paga por ocasião da primeira etapa, a taxa requerida durante o processo de inscrição no SIGAA **deve ser ignorada**.
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos, devem ser legíveis e indicar com precisão todas as informações pertinentes.

- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência quando requisitados, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 2.8 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e da resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, que institui política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE, do total de 7 vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas), 3 delas estarão preferencialmente reservadas, sendo 2 para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 1 para pessoa com deficiência; as demais 4 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.3 Ainda visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e da resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, que institui política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE, do total de 3 vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), 1 delas está reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e as demais 2 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.4 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição nacional e, caso aprovado

na primeira fase, acrescentar um termo de autodeclaração através do SIGAA, no processo de inscrição para a segunda fase.

- 3.5 Na hipótese do número de candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas ser menor que o número de vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 3.6 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia digital para o e-mail mnpef.agreste@ufpe.br ou, preferindo, em cópia física na secretaria do Polo 46, especificado no item 1.7 deste edital.
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 46.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial e do plano de trabalho escritos e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de, pelo menos, dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Pólo 46 para a realização desta prova são:
 - i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Produção de material didático por parte do candidato;
 - v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;
 - vi Desenvoltura e clareza na apresentação e nas respostas aos questionamentos.

- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 46.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, junto a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados pelo SIGAA até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a divulgação a que se refere o item 4.10 deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital através do SIGAA. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site ou secretaria, a critério de cada polo.
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
 - i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
 - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 e 4.27 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 46.
- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 46 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme itens 7.3 a 7.6 do edital nacional.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 46 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Caruaru, 21 de agosto de 2024.

Gustavo Camelo Neto

Coordenador do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em
Ensino de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
25/08 a 24/09/2024	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
24/09/2024	Entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2 .
26/09/2024	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição
30/09/2024	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos e homologados por Grupo por Polo.
02/10/2024	Prazo limite para recurso Grupo 2.
07/10/2024	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por Grupo por Polo.
Primeira Etapa	
20/10/24	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
25/10/24	Divulgação preliminar da primeira etapa.
27/10/24	Prazo limite para recurso
01/11/24	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
08/11/24	Prazo final para entrega da documentação no Polo
09/11 a 27/11/24	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos
03/12/24	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
10/12/24	Divulgação do resultado final
Matrícula	
A data da matrícula será estabelecida pela coordenação do Polo de acordo com o calendário acadêmico da UFPE, acontecendo, no máximo, até 28 de fevereiro de 2025.	

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em 2025.1, conforme calendário acadêmico definido pela UFPE após a matrícula.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 serão realizadas nas sextas-feiras, período integral (manhã, tarde e noite), e sábados pela manhã.